



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.244, DE 17 DE SETEMBRO DE 1.986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Uchoa a receber do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior, recursos financeiros no valor de CZ\$170.000,00 - (cento e setenta mil cruzados), provenientes do PAM - Programa de Apoio aos Municípios.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Uchoa aprovou e -  
su sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º. - Receber, a Fundo Perdido por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior, recursos financeiros no valor de CZ\$170.000,00 (cento e setenta mil cruzados) provenientes do PAM - Programa de Apoio aos Municípios;

§ 2º. - Assinar com a referida Secretaria convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, cujo objeto é:

Construção de Guias e Sarjetas no Município.

Artigo 2º. - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de CZ\$170.000,00 (cento e setenta mil cruzados), que correrão por conta de repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 1.986.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 16.890 — FONE: (0172) 88-1219 — UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por  
afixação no local de costume e pela Imprensa local.

  
VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA